

Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 029/98.
DE 16-11-98.

Dispõe sobre alteração da
denominação de logradouro público
e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas
atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se de D. MARIO ZANETTA, o trecho
compreendido entre o imóvel n.º 542, início da Rua 31 de Março e o final da atual Av.
Getulio Vargas, nesta cidade.

Parágrafo Único - A Administração Pública Municipal, após a sanção da
presente Lei, colocará placas indicativas com a nova denominação da Avenida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 1998.

Paulo Leopoldo Silva
Vereador

Atesto o Recebimento do Protocolo nº 306/98

Em 17 de novembro de 1998

Paulo Afonso
Câmara

APROVADO NA SESSÃO 1155ª
DE 16.10.1998 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M.P.A. 16.10.1998
27



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 29/98

DATA 16 / 11 / 198

EMENTA:

Dispõe sobre alterações da denominação de logradouros públicos e dá outras providências

AUTOR: Sen. Paulo Lopes da Silva

Apresentado e lido na Sessão de 17 / 11 / 198

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final em 24 / 11 / 198 1.
Parecer N.º 33/98 de 07 / 12 / 198 opinando pela aprovação.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 24 / 11 / 198 1.
Parecer N.º _____ de _____ / _____ / _____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____ 1.
Parecer N.º _____ de _____ / _____ / _____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____ 1.
Parecer N.º _____ de _____ / _____ / _____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____ 1.
Parecer N.º _____ de _____ / _____ / _____ opinando pela _____

1ª Discussão em 09 / 03 / 199.

2ª Discussão em _____ / _____ / _____.

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em _____ / _____ / _____.

Sanccionado em _____ / _____ / _____. Constituído na Lei N.º _____ / _____.

JUSTIFICATIVA

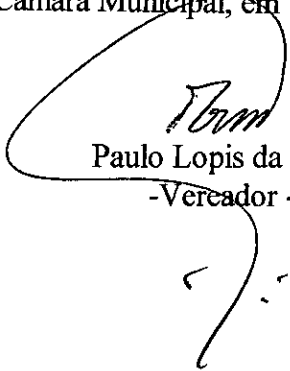
O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, homenagear D. Mário Zanetta, que nos deixou um legado de uma vida plena de bondade, amor e caridade. Obreiro de uma missão nobre, D. Mário, figura de extraordinário carisma e simpatia, aqui chegou há trinta anos e neste período, revelou sua capacidade de liderar a comunidade religiosa, tornando-se aquela figura notável que podemos muito bem denominar de DOM BONDADE.

Sempre teve força e energia física para exercer sua missão de pastor, com dedicação, até quando DEUS o chamou, levando-o para vida eterna, deixando uma viva lembrança do seu generoso coração, que parou de bater às 18:14 h, do dia 13/11/1998.

Com sua morte, Paulo Afonso, perdeu um filho dos mais ilustres (D. Mário era Cidadão Pauloafonsino), com extensa folha de serviços prestados à comunidade, principalmente a mais carente e valiosa contribuição ao nosso desenvolvimento.

O Projeto tem embasamento legal na Lei Orgânica do Município.

Plenário da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 1998.



Paulo Lopic da Silva

-Vereador -